



## REQUERIMENTO DE APENSAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 0399/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 0387/2024

Trata-se de Projeto de Lei nº 0399/2024, de autoria do Deputado Lucas Neves, que pretende instituir o Programa de Controle de Diabetes na Escola, destinado a alunos da educação básica e infantil de baixa renda.

A proposição apresenta nítida convergência temática com o Projeto de Lei nº 0387/2024, de autoria do Deputado Jair Miotto, que “Institui o programa de monitoramento digital contínuo de glicemia no Estado de Santa Catarina, com fornecimento de aparelho digital de medição e sensor de controle glicêmico para pacientes entre 4 e 17 anos com Diabetes Mellitus (tipos 1 e 2)”.

Ambos os projetos tratam de ações de saúde pública voltadas a crianças e adolescentes com diabetes, estabelecendo mecanismos de monitoramento, prevenção, acompanhamento contínuo e garantia de melhores condições de tratamento. As propostas convergem quanto ao público-alvo, à finalidade assistencial, ao uso de tecnologias de monitoramento, aos objetivos educacionais e de prevenção de complicações e à promoção de políticas públicas estaduais voltadas ao cuidado do diabetes.

Dessa forma, considerando a similitude das matérias e visando evitar decisões legislativas conflitantes ou sobrepostas, aplica-se o disposto no parágrafo único do art. 216 do Regimento Interno da ALESC, que assim estabelece:

Se dois ou mais projetos forem considerados análogos ou conexos durante a tramitação pelas Comissões, esta requererá a tramitação conjunta das matérias ao 1º Secretário, adotado o estágio de tramitação da matéria mais antiga, e encaminhado ao Relator desta Comissão.

Ante o exposto, **REQUEIRO o APENSAMENTO do Projeto de Lei nº 0399/2024 ao Projeto de Lei nº 0387/2024**, para fins de tramitação conjunta, adotando-se o estágio de tramitação da matéria mais antiga, conforme determina o Regimento Interno.

Sala das Comissões,

**Deputado Camilo Martins**  
**Relator**